



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de junho de 2024.

SEI n. 0020531-97.2024.6.26.8000.

ILF n. 046/2024.

Objeto: Contratação da Palestra “Espécies de Ilícitos Eleitorais (Res. TSE n. 23.735/2024)”.

Assunto: Aprovação de despesa.

Tornam os autos para tratar de solicitação da SeGCon - Seção de Gestão do Conhecimento para contratação do curso em epígrafe (5472296).

Diante do r. parecer referencial ASSJUR/SH/18.461 (5179626) c.c. a hipótese de dispensa de análise (artigo 4º, inciso II, da Portaria TRE/SP n. 313/2023), da confirmação do atendimento da instrução processual aos requisitos indicados no citado parecer (5479986), bem como da regularidade fiscal, trabalhista e da ausência de registros impeditivos do ajuste (5472176, 5479823 e 5479831), considerando ainda a disponibilidade orçamentária noticiada pela SOF (5472226), nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea “e”, da Portaria TRE/SP n. 313/2023, aprovo a respectiva despesa no importe de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a título de contratação direta da empresa ICON – INSTITUTO DE ESTUDOS JURÍDICOS E DIÁLOGOS CONSTITUCIONAIS LTDA., com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea “f” e § 3º da Lei n. 14.133/2021.

Sigam os autos à SOF, para emissão de empenho, nos termos apresentados pela SeCRP (5479902¹).

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

¹ No endereço da empresa, onde constou:

~~"Quadra~~ SHS Quadra 6 Conjunto A Bloco A Sala 501, número S/N, Asa Sul", leia-se:

"SHS Quadra 6 Conjunto A Bloco A Sala 501, número S/N, Asa Sul"



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 10/06/2024, às 18:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5486424** e o código CRC **2C80C785**.